



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 2680/2014

“Revoga Decreto 2409/2013 e Estabelece horário de expediente nas repartições públicas do Município de Itaquirai e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAI, Estado do MS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a readequação do horário de atendimento à comunidade em suas necessidades essenciais, sem perda de qualidade;

DECRETA:

Art. 1º. O horário de expediente das repartições públicas do Município de Itaquirai passam a ter jornada de trabalho das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas para atendimento ao público, a partir da publicação do presente decreto;

Art. 2º. Os servidores lotados no gabinete desempenharão sua funções das 07:00 às 12:00 horas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 2.360 de 31 de outubro de 2012 e do Decreto 2409 de 07 de janeiro de 2013.

Edifício da Prefeitura de Itaquirai – MS, 25 de março de 2014.

RICARDO FAVARO NETO
Prefeito Municipal